

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARES DE JUDÔ, com sede e foro no município de Eunápolis, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Mares de Judô**, com sede e foro no município de Eunápolis, Estado da Bahia.

.Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

Maria del Carmen Lula

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a **Associação Mares de Judô**, com sede e foro no município de Eunápolis, Estado da Bahia.

Trata-se de entidade privada, sem fins lucrativos, a qual tem como objetivo desenvolver o judô na cidade de Eunápolis e regiões circunvizinhas, formando atletas para competições profissionais e melhorando o condicionamento físico e mental, além de promover o vínculo de solidariedade entre os amigos e integrantes, desenvolvendo atividades de cunho social, de carácter assistencial, recreativo, esportivo e educativo.

Desta forma, recomendo-a ao reconhecimento de Utilidade Pública, dando-lhe condição para melhor realizar suas atividades.